

LEI Nº 840/2021
DE: 08 DE JULHO DE 2.021

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 124.898,55 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), e dá outras providências.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual 2021 no valor de R\$ 124.898,55 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Artigo 2º - O crédito citado no artigo 1º será aberto na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	01	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	5007	GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE	1146	CONSTRUÇÃO DO PISO DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS AZZOLINI
ELEMENTO	44.90.51	Obras e Instalações – R\$ 124.898,55 (cento e vinte e quatro mil,

DE DESPESA		oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
FONTE	01	

Artigo 3º - Para a cobertura do crédito citado no artigo anterior serão anulados os valores na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE	01	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	5011	GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE	1038	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
FONTE	24	

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE	01	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	5011	GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE	1038	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 26.700,00 (vinte

		e seis mil e setecentos reais)
FONTE	00	

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE	01	GABINETE DA SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO
FUNÇÃO	22	INDUSTRIA
SUBFUNÇÃO	661	PRODUÇÃO INDUSTRIA
PROGRAMA	5010	GESTÃO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DA INDUSTRIA E COMERCIO
ATIVIDADE	1109	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
FONTE	00	

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	01	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
PROGRAMA	5012	GESTÃO DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE	2136	REALIZAÇÃO DE FESTA DE RODEIO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

		PESSOA JURÍDICA – R\$ 21.198,55 (vinte e um mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
FONTE	00	

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 08 DE JULHO DE 2.021**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**